

## Fórum

Ana Regina Rêgo



## ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LATINO-AMERICANA DIVULGAM NOTA CONTRA NOVA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO WHATSAPP

Prezadas e prezados, hoje daremos voz ao Coletivo Intervenções em temática de máxima importância para o contexto social. Segue texto publicado originalmente no site do Coletivo Intervenções. Na última quarta-feira (5), 31 entidades da sociedade civil, entre elas o Intervenções – Coletivo Brasil de Comunicação Social, divulgaram um posicionamento conjunto sobre as mudanças nos termos de uso e política de privacidade do WhatsApp, aplicativo de mensageria mais utilizado na América Latina. Em nota, as organizações destacam que o problema das mudanças não é novo e remonta a 2016. “O verdadeiro problema remonta a 2016, dois anos após a compra do WhatsApp pelo Facebook, quando sem muita atenção das pessoas usuárias ou da mídia, a empresa fez uma grande mudança em sua política global de privacidade para permitir que dados pessoais também fossem compartilhados com outras empresas de seu grupo empresarial. Na ocasião, a alteração foi anunciada às pessoas usuárias com a opção de rejeição (opt-out) que só poderia ser exercida por um período de 30 dias”, diz a nota. As entidades solicitam a suspensão mundial da nova política. Caso o WhatsApp proceda com a mudança, que a plataforma conceda a alternativa para que as pessoas usuárias possam rejeitar voluntariamente, sem serem impedidas de utilizar o aplicativo.

## CONFIRA PARTE DA NOTA:

## Manifestação da AI Sur e de organizações da sociedade civil Latino-Americana sobre a nova política de privacidade do WhatsApp

O WhatsApp, o aplicativo de mensagens mais usado na América Latina e no mundo, começou a notificar as usuárias no início de janeiro de 2021 sobre mudanças em seus termos de uso e política de privacidade que seriam implementadas em 8 de fevereiro. Dadas as enormes repercussões negativas que teve o seu aviso inicial, e a grande confusão do público quanto ao alcance das alterações anunciadas, a empresa adiou o prazo para aceitação dos novos termos até 15 de maio. Recentemente, o Facebook, empresa dona do WhatsApp, confirmou que a funcionalidade básica do aplicativo ficará restrita para quem não aceitar a nova política.

O problema das mudanças nos termos de uso e política de privacidade do WhatsApp não é novo, não começa com essa mudança de condições anunciada para o próximo mês de maio e não se resolve com as explicações que a empresa deu sobre o alcance das mudanças que serão implementadas. O verdadeiro problema remonta a 2016, dois anos após a compra do WhatsApp pelo Facebook, quando sem muita atenção das pessoas usuárias ou da mídia, a empresa fez uma grande mudança em sua política global de privacidade para permitir que dados pessoais também fossem compartilhados com outras empresas de seu grupo empresarial. Na ocasião, a alteração foi anunciada às pessoas usuárias com a opção de rejeição (opt-out) que só poderia ser exercida por um período de 30 dias. Em 2016, a questão do poder de controle das empresas globais da Internet sobre as interações sociais estava apenas começando a decolar e se fortaleceria no final daquele ano com as influências nas eleições dos Estados Unidos e no referendo do Brexit, culminando com o escândalo Cambridge Analytica. Mas o Facebook apresentou as mudanças nos termos de uso e política de privacidade do WhatsApp pouco antes disso, desviando da atenção massiva do público que acreditava tratar-se de mais uma atualização técnica do serviço, e o problema não causou muita repercussão, sem contar nas multas impostas pela autoridade europeia da concorrência por “informações enganosas” fornecidas pelo Facebook durante o processo de aquisição do WhatsApp. Assim, chegamos à mudança que hoje se propõe, que embora não aprofunde o acesso aos dados e metadados que o Facebook já possui no WhatsApp desde 2016, o que faz é consolidar este modelo e ainda piora a situação ao permitir a integração de dados por meio de novos serviços de comércio eletrônico para continuar a expansão dos negócios e domínio global do Facebook para novos campos.

Além disso, tanto na América Latina quanto em outras regiões do Sul Global, as leis de proteção de dados pessoais carecem de atualização ou força suficiente por parte das autoridades encarregadas de sua supervisão. Isso cria um desequilíbrio com as proteções que a atualização dos termos de uso e da política de privacidade do WhatsApp oferece às pessoas usuárias da União Europeia protegidas pelo GDPR. Isto é justo? Não representa um padrão mais elevado de compromisso da empresa em respeitar os direitos humanos de suas usuárias, podendo adotar o melhor padrão de proteção disponível em nível global?

## NOVA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As mudanças anunciadas para maio incluem forçar as pessoas usuárias a concordar em compartilhar informações pessoais (como dados sobre seus dispositivos); e conversas com empresas que utilizam o WhatsApp Business e que contrataram o Facebook para gerenciar a comunicação entre empresa e usuárias, ou seja, sem criptografia ponta a ponta.

## E PEGAR OU LARGAR: CONSENTIMENTO FORÇADO

O problema do “consentimento forçado” e a falta de uma base legal para o compartilhamento de dados que já existia em 2016 ainda persiste. Por não haver consentimento livre e esclarecido das pessoas usuárias para compartilhar dados, as mudanças que o WhatsApp agora impõe em sua política são legais, pois não atendem aos padrões de consentimento livre e esclarecido das relações de consumo, nem aquilo que é previsto pela legislação de dados pessoais. Para serem legais, as mudanças devem ser justificadas por um interesse legítimo e concreto; deve ser demonstrado que o compartilhamento de dados é estritamente necessário para atingir o objetivo de usar o aplicativo em equilíbrio com os interesses, direitos e liberdades da pessoa interessada. Além disso, deve existir a opção de não autorizar esta alteração, mas sim de continuar a ser utilizador do serviço nas condições até agora oferecidas.

## O QUE PEDIMOS AO FACEBOOK E ÀS NOSSAS AUTORIDADES LOCAIS:

As organizações e instituições que assinam este documento exigem: 1. A suspensão mundial da alteração dos termos de uso e política de privacidade prevista para o próximo dia 15 de maio; 2. Caso as alterações anunciadas continuem, que o WhatsApp conceda a alternativa para que as pessoas usuárias possam rejeitar voluntariamente as referidas alterações à política de privacidade, sem serem impedidas de utilizar os serviços do WhatsApp; 3. Com base no respeito ao direito fundamental à proteção de dados pessoais que faz parte do quadro internacional de direitos humanos e cuja proteção efetiva não deve reconhecer limitações na operação de uma empresa que presta serviços globalmente, a suspensão imediata da integração de dados entre WhatsApp e outras empresas do grupo Facebook. Isto em resposta às decisões já adotadas em outras jurisdições do norte global, e independentemente das usuárias terem aceitado os termos de 2016 e 2021; e 4. Que as autoridades latino-americanas de proteção de dados, concorrência e defesa do consumidor analisem o caso levando em consideração o ecossistema jurídico de proteção de dados vigente na região, em particular os tratados internacionais de direitos humanos, Constituições Nacionais, Leis de Proteção de Dados Pessoais, Leis de Defesa do Consumidor e Leis de Defesa da Concorrência, e tomem as medidas cabíveis para salvaguardar o direito à privacidade e proteção de dados da população latino-americana. Para ler a nota na íntegra acesse: <https://intervenções.org.br/organizacoes-da-sociedade-civil-latino-americana-divulgam-posicionamento-sobre-a-nova-politica-de-privacidade-do-whatsapp/>

# “A TINTA da caneta da abolição da escravatura ainda não secou”

Socióloga compara o que os trabalhadores de hoje têm em comum com os escravos de ontem

Isabela Lopes  
Repórter

Para responder ao questionamento que abriu essa reportagem especial, a socióloga Camila Maton faz uma importante reflexão, neste 13 de maio, sobre a real situação do trabalhador brasileiro em meio à pandemia, com altos índices de desemprego, famílias sem renda e em busca por sobrevivência. Ela é enfática ao concluir que: “a tinta da caneta da abolição da escravatura ainda não secou”.

“Saímos do dia 1º de Maio, em que se celebram conquistas trabalhistas, e chegamos ao 13 de Maio vivendo o retrocesso dessas mesmas conquistas. O que os trabalhadores de hoje têm em comum com os escravos de ontem? Após a assinatura da Lei Áurea, que libertava cerca de 700 mil escravos, os recém-libertos eram colocados à própria sorte no tecido social, frouxo e sangrento da própria elite brasileira. Quantos somos hoje? Alguns milhões de brasileiros em trabalhos similares à escravidão, colocados à própria sorte novamente, em trabalhos sem carteira assinada, com jornadas de trabalho que superam as oito horas previstas pela legislação, com rendimentos abaixo do que é necessário para viver dignamente, sem condições de manter tratamento de saúde caso haja necessidade, sem acesso à licença maternidade e paternidade”, argumenta.

Camila Maton reforça que vivemos no século XXI, mas com nuances e ciclos vividos em séculos passados, no qual os menos privilegiados são submetidos a condições duras para conseguirem se manter. Ela ressalta, sobretudo, as mulheres negras e enfatiza que o gênero, a cor da pele e o trabalho ainda hoje são muito presentes no

racismo institucional.

“As mulheres negras estão à mercê de sua própria desenvoltura social, muitas vezes preterida pelo sistema. O trabalho precarizado diante do desafio da pandemia torna-se cada vez mais ostensivo na sociedade civil, mesmo que invisibilizado pelo governo, o que nos leva a urgir por mais resistência e adaptações. Pensar o dia 1º de Maio é um ato político porque as transformações não se sucederam como deveriam, os trabalhadores de hoje podem ser identificados como os escravos de ontem, ao tempo que o homem e a mulher preta continuam à margem de melhores condições e oportunidades”, reforça.

A socióloga apresenta os dados do Censo Demográfico de 2010, o qual revela que cerca de 59% da população se declara preta ou preta. Isso significa dizer que mais de 100 milhões de pessoas - número expressivo, mesmo que em um país de dimensões continentais - estão sujeitos a conviver com o racismo.

“Seja no trabalho, nos ciclos de convivências, nas famílias de casamentos inter-raciais, nas instituições e na sociedade como um todo, o racismo é um problema social grave que precisa somar forças com aqueles possíveis 41% de brancos (do Censo de 2010) na luta antirracista. É nítido que o caminho é o esforço sério e ininterrupto da inserção de pretos e pardos na vida social e econômica do país. Dar visibilidade a essa discussão é salutar porque, ao que tudo indica, a tinta da caneta da abolição da escravatura ainda não secou”, completa Camila Maton.

**A USINA FOTOVOLTAICA ELISEU MARTINS SPE LTDA., CNPJ 32.149.689/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR/PI, a renovação da Licença Prévia de um complexo fotovoltaico, localizado no município de Eliseu Martins - PI.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREGOIEIROS - PREG**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Aviso de Licitação No 13/2021 - PUP/IT/PI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG  
O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:  
**Edital de Licitação no 9/2021 - PUP/IT/PI/SLC/CPL2**  
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP  
Critério de Julgamento das Propostas: Tipo: MENOR PREÇO, considerando o valor total do GRUPO

**Sessão Pública: Dia 26/05/2021, às 14:30 horas (Horário de Brasília)**  
**Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Sessão Pública)**  
**Objeto:** Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de DE LICENÇAS DA SUÍTE DE PRODUTIVIDADE E ESCRITÓRIO MICROSOFT OFFICE 365 para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, incluindo a Corregedoria Geral de Justiça e a Escola Judiciária, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência no 40/2021 (2351444) e seus Anexos.  
**Órgão Realizador:** Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454) Edital - Sítio: <http://www.tjpi.jus.br/transparencia/licitacoes>  
**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos (Anexo do Palácio da Justiça), na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830  
**Horário de expediente:** 08:00h às 17:00h (horário local)  
**Comissão Responsável:** Comissão Permanente de Licitação – 2 (Portaria (Presidência) no 339/2021 - PUP/IT/PI/GABPRE/SECPRP, de 28 de janeiro de 2021)  
**Presidente de Comissão:** Antonia Nakeida Mousinho da Silva  
**Equipe de apoio:** Pauline Daniel de Oliveira e Jessyca Alves de Sá Sousa.  
**Pregoeiro:** Maikon Lima Ferreira (Portaria (Presidência) No 340/2021 - PUP/IT/PI/SECPRP, de 28 de janeiro de 2021)  
**Telefone:** (86) 3215-4440 / (86) 98884-6319  
**E-mail:** [cp12@tjpi.jus.br](mailto:cp12@tjpi.jus.br)  
Documento assinado eletronicamente por Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro, em 11/05/2021, às 18:39, conforme art. 10, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://se1.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador 2389678 e o código CRC BE7EB28F.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**  
CNPJ: 01.612.622/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021-FMBP**

**O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Excmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, com “ADJUDICAÇÃO GLOBAL”, com data de abertura e julgamento para o dia 28.05.2021, às 10h00min, na Creche Mãe Ângela, sito na Rua Ozeas de Carvalho, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA LOCALIDADE VILA DO MEL NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, com valor Global previsto de R\$ 264.323,97 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), com recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, para o exercício de 2021. A licitação será regida pela Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e lei complementar 123/2006, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixada no EDITAL e anexos.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 12 de Maio de 2021.

**ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**  
**DIRETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**  
CNPJ: 01.612.622/0001-33

**AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2021-FMBP**

**O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.622/0001-33, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Excmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, com “ADJUDICAÇÃO POR LOTE”, com data de REABERTURA e julgamento para o dia 25.05.2021, às 09h00min, na creche mãe Ângela, localizada na rua ozeas de carvalho, s/n, centro, Betânia do Piauí - PI, cujo objeto é: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI E SUAS SECRETARIAS, com valor Global previsto de R\$ 584.587,45 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), com recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ E OUTROS, para o exercício de 2021. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.0248/2019 e Lei Municipal nº 002/2021, atendidas as limitações, condições e exigências expressamente fixadas no EDITAL e seus anexos.**

Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima mencionado, em dias úteis de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 13h00min ou pelo telefone (89) 3497-0005.

Betânia do Piauí (PI), 12 de Maio de 2021

**Antonio Ferreira de Macedo Junior**  
**Diretor da C.P.L**